



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.776, CNM: 026963.2.0015776-88**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 01-B(um B) da Quadra 41 (quarenta e um) do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 09, mede 10,00mt; pelo fundo com lote 02 mede 10,00mt; pelo lado direito com a Rua Amauri mede 13,00mt; e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, mede 13,00mt; perfazendo a área total de 130,00m². **Proprietário: Leonardo Martins Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador da CNH nº 03078181609 - DETRAN/DF na qual consta a CI nº 1.667.457-SSP/DF e CPF nº 702.878.131-34, residente e domiciliado na QR 1 A, conjunto X, casa 08, Candangolândia - GO. **Registro anterior: R.3-6.922**, folha 25 do Livro 2-AA, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.1-15.776.prot.34.453.data:20-09-2012: A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificado datado de 27-08-2012; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima matriculado **é objeto do desdobre** do lote 01 da quadra 41, Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 119/2012, datado de Padre Bernardo, 07-08-2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Luzimar Chaves Barbosa, solteira, CPF nº 438.666.381-91; nos termos da Escritura Publica de compra e venda datada de 11-06-2012, lavrada as folhas 150 do livro 046 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrado em 25-06-2012, sob o nº R.3-6.922 folha 25 do Livro 2-AA, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO 6324/D, em 19/06/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.2-15.776.prot.35.252.data:22-02-2013: A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificado, datado de 20/02/2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, **medindo a área total de 63,34m²**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 028, exercício 2013, datada de 18-02-2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pela engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020120037674, datado de Padre Bernardo-GO, 30/08/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de fevereiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-15.776.prot.35.953.data:04-07-2013: Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0385292-8, datado de Brasília-DF, 04 de julho de 2013: **Gabriel Hernanes Cruz de Andrade**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/05/1995, montador,

portador(a) da carteira de identidade RG nº 3086843, expedida por SSP/DF em 24/07/2009 e do CPF 057.206.321-07, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua da Paz, Qd 50, Lt, 3, Trajanópolis, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Leonardo Martins Ribeiro, nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1978, portador da carteira nacional de habilitação nº 03078181609, expedida por DETRAN/DF em 18/09/2008 e do CPF 702.878.131-34, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Núbia Celene de Sales Peixoto Martins, nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1984, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 2203856, expedida por SSP/DF em 03/02/2006 e do CPF 997.458.791-34, residentes e domiciliados em ST SRI HFA 2, Bloco J, Apartamento 210, Cruzeiro Novo em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 10.099,38; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 15.993,00. Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 63.907,62. O I.T.B.I. foi recolhido pela Secretaria Municipal desta cidade, no importe de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04% da Avaliação de R\$ 90.000,00, em data de 04/07/2013, sob o nº 581457/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de julho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-15.776.prot.35.953.data:04-07-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0385292-8, datado de Brasília-DF, 04 de julho de 2013: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Gabriel Hernanes Cruz de Andrade**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/05/1995, montador, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3086843, expedida por SSP/DF em 24/07/2009 e do CPF 057.206.321-07, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua da Paz, Qd 50, Lt, 3, Trajanópolis, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12-08-1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, Economista, portador(a) da CI RG 682 319, expedida por SSP /DF em 02/04/1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada às folhas 115-116 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 087/088 do Livro 2913, em 17/11/2011 no 2.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.019 - 14/06/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ R\$ 79.900,62; Desconto: R\$ R\$ 15.993,00; Valor da dívida: R\$ 63.907,62; Financiamento do Imóvel: R\$ 63.907,62; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo, em meses: 360; renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): nominal: 5.0000; efetiva: 5.1161; Encargo inicial - prestação (a+j): R\$ 443,80; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 8,86; Total: R\$ 452,66; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/08/2013; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: não consta; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do Instrumento acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de julho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-15.776.Prot.40.394.Data:05.10.2015: Consolidação de Propriedade: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33764/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Gabriel Hernanes Cruz de Andrade**, CPF nº 057.206.321-07, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780117/2015, no valor de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 05 de outubro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

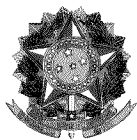
Av.6-15.172.Prot.42.303.Data:04.11.2016: Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0385292-8, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.7-15.776.Prot.48.611.Data:26.04.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 844440385292-8, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 20 de abril de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Guilherme Soares Pamplona, Gerente Geral SE, Matr: 101279-0; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de abril de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162104224087109640012.

R.8-15.776.Prot.48.652.Data:20.05.2021: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22.04.2021, às folhas 113/115 do livro 1571-E do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul – DF, prenotado em 05.05.2021; **Rosimar Gonçalves Ferreira**, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.020.204 SSP-DF, CPF nº 925.045.071-00, brasileira, divorciada, filha de Sezario Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, email: rosagferreira@gmail.com; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), pago por meio de depósito na agência 0647 - Capital-DF. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 04.05.2021, DUAM nº 1199183/2021 no valor de R\$ 577,32, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 28.300,00. Foram apresentados, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa, expedida pela Coletoria Municipal - Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - Estado de Goiás, emitida em 04.05.2021, válida até 04.07.2021; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 05.05.2021, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842105055895419050000. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 20 de maio de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 470,65. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 188,26. ISSQN: R\$ 9,41. Selo de Autenticidade: 04162105033952609640013.

R.9-15.776.Prot.48.954.Data:07.07.2021: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO SOB O Nº 1.4444.1561585-5, DATADO EM BRASÍLIA-DF, 01 DE JULHO DE 2021: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MARISA CRISTINA SOARES, brasileira, filha de Vicente Jovenil Soares e Leontina Cristina Soares, solteira, terapeuta ocupacional, portador(a) da C.I nº 3.181.527 SSP/DF, e do CPF nº 048.098.481-67, residente e domiciliado(a) na Quadra 26, casa nº 07, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO, e-mail: não informado. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao VENDEDOR: ROSIMAR GONCALVES FERREIRA, brasileira, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Goncalves Ferreira, divorciada, vendedora, portador(a) da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF e do CPF nº 925.045.071-00, residente e domiciliado(a) em Brasília-DF, e-mail: rosagferreira@gmail.com; **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: PRICE; B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 – Enquadramento: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 93.993,27; *Recursos próprios* R\$ 26.006,73. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 02.07.2021, DUAM nº 1200692, no valor de R\$ 2.448,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 120.000,00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel nº 29123-1, emitida em 02.07.2021, válida até 01.08.2021; Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram Negativos – Cód. HASH: a246.6848.c3c6.54d5.cb26.38b2.48d1.767c.d6c5.9479, e 6fb6.27cf.6077.7c53.77d3.ee2e.93eb.e10e.032a.4b18, em nome da vendedora Rosimar Goncalves Ferreira e da compradora Marisa Cristina Soares. A proprietária dispensa a apresentação da certidão de feitos ajuizados da Justiça do Distrito Federal do Trabalho, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome da compradora e da vendedora, após serem esclarecido sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração de Dispensa, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 06/07/2021. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 07 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162107073252609650000.**

R.10-15.776.Prot.48.954.Data:07.07.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO SOB O Nº 1.4444.1561585-5, DATADO EM BRASÍLIA-DF, 01 DE JULHO DE 2021: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MARISA CRISTINA SOARES, brasileira, filha de Vicente Jovenil Soares e Leontina Cristina Soares, solteira, terapeuta ocupacional, portador(a) da C.I nº 3.181.527 SSP/DF, e do CPF nº 048.098.481-67, residente e domiciliado(a) na Quadra 26, casa nº 07, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO, e-mail: não informado. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por GUILHERME SOARES PAMPLONA, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.310.461-87, nos termos do substabelecimento de substabelecimento lavrada às fls. 067 e 068, livro 3478-P, datada de 27/05/2021, do 2º Tabelião de Notas e Protesto do Distrito Federal e Substabelecimentos, lavrados às fls. 182 e 183, livro 3478-P, datada de 02/06/2021, doravante designada CAIXA. O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 Aeroporto Presidente JK, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 93.993,27; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1- Amortização(meses)**: 360; **B.9-Taxa de Juros % a.a.** **B9.1 – Taxa de Juros Balcão**: Nominal: 7.7208, Efetiva: 8.0000; **B9.2 – Taxa de Juros Reduzida**: Nominal: Não se aplica, Efetiva: Não se aplica; **B10 – Encargo Mensal Inicial**: **B10.1-Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j)**: R\$ 671,48; **Prêmios de Seguros**: R\$ 30,50; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R\$ 25,00; **Total**: R\$ 726,98; **B10.2 - Taxa de Juros Reduzida**: **Prestação (a+j)**: Não se aplica; **Prêmio de Seguros**: Não se aplica; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: Não se aplica; **TOTAL**: Não se aplica; **B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal**: 06.08.2021; **B12 - Reajuste dos Encargos**: De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na data da contratação**: Débito em Conta Corrente. **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA**: **Nome do(s) devedor(es)**: Marisa Cristina Soares; **Renda (R\$)**: 2.908,01; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária**: 100. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 07 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162107073252609650000.

Av.11.15.776.Prot.48.954.Data:07.07.2021: Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1561585-5, série 0721, em 01.07.2021, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.10-15.776, que consta como devedora Marisa Cristina Soares, CPF nº 048.098.481-67, parte já qualificada nos R.9 e R.10 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 07 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162107073252609650000.

AV-12/15.776. Protocolo 55224, de 23/08/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-10, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.889,08, incidente sobre o valor de R\$ 141.621,37, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento, com o consequente cancelamento do AV-11. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 2.353,29; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 500,07; ISSQN: R\$ 47,07. Selo de Autenticidade: 04162408233473825430009. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 19 de setembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

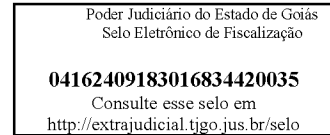
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 20 de setembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 35139
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ZSL6-C32SF-97XHG-6B9DK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7ZSL6-C32SF-97XHG-6B9DK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>